

Direção Geral

EDITAL DG / FAED N° 05 / 2023

(QUE COMPLEMENTA O EDITAL PROME INTERNACIONAL N. 01/2023)

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital específico é complementar o [Edital PROME INTERNACIONAL n. 01/2023](#), dando cumprimento ao seu item 6.1.2., para estabelecer a forma de inscrição, os prazos e os critérios de seleção para a concessão do auxílio para mobilidade internacional no âmbito da FAED.

1.2. O PROME INTERNACIONAL é um programa de mobilidade acadêmica que tem por finalidade conceder apoio financeiro aos/às acadêmicos/as de graduação da UDESC para a realização de disciplinas e/ou estágio previstos na matriz curricular dos cursos, em instituições internacionais conveniadas, ligados à área de estudos do/a aluno/a na UDESC. A lista das instituições internacionais conveniadas com a UDESC se encontra neste endereço: <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>. Para maiores informações sobre o Programa de Mobilidade Estudantil – PROME, reporte-se ao [Edital PROME INTERNACIONAL n. 01/2023](#).

1.3. O auxílio concedido pelo PROME 01/2023 contempla mobilidade acadêmica internacional a se realizar no segundo semestre de 2023.

2. CANDIDATURA

2.1. Este Edital específico dispõe sobre as inscrições e a seleção de estudantes de cursos de graduação da FAED/UDESC que preencham os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da FAED/UDESC;
2. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
3. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não estar matriculado(a) no último semestre do curso, no momento da inscrição;
4. possuir, no máximo, 01 (uma) reprovação por semestre;

5. não possuir reprovação por FI (frequência insuficiente) em todo o período letivo do curso;
6. apresentar média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do curso, conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição;
7. não ter sido contemplado por nenhum outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida pela UDESC ou por programas dos quais a UDESC faça parte;
8. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
9. não ter sido punido(a) em processo disciplinar na UDESC.

2.2. De acordo com os itens 6.3.2 do [Edital PROME INTERNACIONAL n. 01/2023](#), para efeitos deste Edital os/as estudantes da FAED **NÃO** podem escolher como destino do seu intercâmbio universidade conveniada de língua portuguesa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas pela internet neste [link](#)¹, observando-se o prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico. Na inscrição, além do preenchimento integral do formulário eletrônico acessível pelo link acima, que substitui o Anexo I, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Plano de estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s), a serem realizados no período de mobilidade – [Anexo II](#) (Neste plano de estudos o aluno preencherá a primeira coluna com as disciplinas que ele mesmo verificará no site da Universidade escolhida e a segunda coluna com as disciplinas respectivas da UDESC caso haja a intenção de validação futura. Será obrigatória apenas a assinatura do coordenado local (chefia do departamento) para a inscrição.);
- b) Termo de compromisso - [Anexo III](#);
- c) Termo de responsabilidade financeira - [Anexo IV](#);
- d) Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- e) Histórico Escolar completo, em que constem as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na Universidade conveniada. Mesmo que não seja exigido o comprovante no site da instituição escolhida, a UDESC exigirá o comprovante do idioma mencionado no nível mínimo intermediário-avanhado (B2 de acordo com o quadro comum Europeu), exceto quando o idioma exigido for o português.

3.2. Durante o período de afastamento, o estudante deverá cursar no mínimo três disciplinas na instituição de destino, excetuando-se casos específicos de realização de estágios curriculares.

3.3. Caso a universidade escolhida exija certificado de proficiência específica (por exemplo, TOEFL e IELTS), este deverá ser comprovado somente pelo aluno contemplado pelo auxílio.

3.3. Formulários encaminhados indevidamente preenchidos, fora do prazo ou com documentação exigida faltante resultarão na não homologação da candidatura.

¹ <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=559>



4. PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será coordenada pelo Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios, por delegação da Direção Geral da FAED (Portaria DG/FAED nº 08/2018).

4.2. A FAED procederá à classificação somente dos/as candidatos/as que cumprirem todos os requisitos do item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 02/2022 e que tiverem enviado todos os documentos listados no item 3.1 deste Edital específico, dentro do prazo estabelecido no seu item 5.

4.3. Será contemplado/a neste Edital o/a candidato/a que tiver o maior escore curricular, o qual é obtido pela seguinte fórmula e fornecido pela PROEN:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Onde: IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

4.4. Será considerada a integralização curricular até o segundo semestre de 2022 inclusive.

4.5. Serão consideradas duas casas decimais.

4.6. Em caso de empate na pontuação obtida, terá prioridade na classificação o/a candidato/a que, nesta ordem:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

5. CRONOGRAMA

Inscrições: DE 08 A 31 DE MARÇO DE 2023

Homologação das inscrições e divulgação do resultado: 03 DE MARÇO DE 2023

Prazo para recursos (encaminhados à Direção de Ensino de Graduação da FAED): 04 DE MARÇO DE 2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão publicados na página de [Editais de Graduação do site da Direção Geral da FAED](#).

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FAED/UDESC.

Florianópolis, 06 de março de 2023.

[assinatura digital]

Celso João Carminati

Diretor Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Código para verificação: **F76N3FW2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 06/03/2023 às 15:55:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDg0NDZfODQ1MI8yMDIzX0Y3Nk4zRlcy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008446/2023** e o código **F76N3FW2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.